

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET.

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de fornecimento de Link Link de Internet Fibra Óptica 10 Mbps (dez megabits por segundo) Download e 10 Mbps (dez Megabit por segundo) Upload, firmado em 06/08/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de Cândido Godói e Régis Antônio Pazdiora (R. N. Informática Ltda)

Ao quinto dia do mês de agosto de 2019, de um lado a Câmara Municipal de Cândido Godói, com sede na Travessa Henrique Acker, nº. 18 em Cândido Godói/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo(a) seu(a) presidente o(a) Senhor(a) Darlene Rohleder e de outro lado o Régis Antônio Pazdiora (R. N. Informática Ltda), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.902.949/0001-42, estabelecida à Rua João Magalhães, nº 175, centro, na cidade de Cândido Godói/RS, neste ato representado pelo proprietário Régis Antônio Pazdiora, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 016.351.130-67, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção e suporte de sitio de internet.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este 1º (primeiro) aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de Prestação de serviço de fornecimento de Link Link de Internet Fibra Óptica 10 Mbps (dez megabits por segundo) Download e 10 Mbps (dez Megabit por segundo) Upload, e é realizado em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditivo terá vigência de 07 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para fins de restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato o valor da prestação mensal é reajustado em 5% (cinco por cento), passando a partir de agosto de 2019 de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos do orçamento de 2019 do Legislativo, alocados na seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

010310100.2.078.000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, observadas as alterações constantes neste aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, dando fiel cumprimento ao estabelecido.

Cândido Godói/RS, 05 de agosto de 2019.

Darlene Rohleder
Presidente do Poder Legislativo
CNPJ N° 03.017.098/0001-88

Régis Antônio Pazdiora
R. N. Informática Ltda
CNPJ N° 18.902.949/0001-42

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: